

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

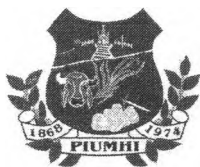
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e quarenta e nove minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Wender José de Oliveira, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos, João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga do "Troféu Servidor Público Destaque" no ano de 2025 e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 52/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026"; **Projeto de Lei nº 53/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe Sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o Quadriênio 2026/2029"; Revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.819/2025** - Dispõe sobre a denominação de espaço de lazer no Município de Piumhi/MG e dá outras providências; **Lei nº 2.820/2025** - Dá nome de Jordão Soares da Silva "Dandão" ao Centro Municipal de Educação Infantil a ser construído na Rua Aluizio Arantes, Loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.821/2025** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados à execução do Programa Estadual "Auxílio Porta de Entrada - APE" e dá outras providências; **Lei nº 2.822/2025** - Dá nome de Dr. João Batista Soares à Unidade de Pronto Atendimento - UPA a ser construída na Rua José Pereira Tavares, esquina com a Rua Aluizio Arantes, Loteamento Santa Clara II, Bairro Nova Esperança, Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.823/2025** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social e dá outras providências; **Lei nº 2.824/2025** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências; **Lei nº 2.825/2025** - Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município

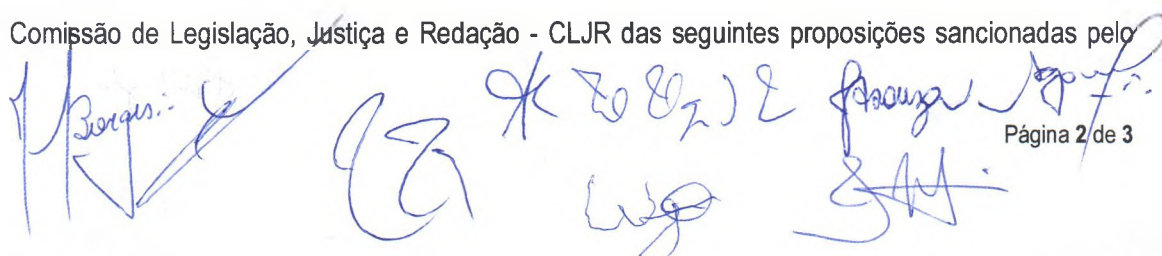
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Borges", "SH", and "2025"]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de Piumhi/MG e dá outras providências; **Lei nº 2.826/2025** - Autoriza renúncia de cláusula constante na matrícula 40.978 do CRI de Piumhi/MG e dá outras providências; Discussão e análise do **Procedimento nº 66/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 8/2025 – Ofício nº 74/2025** – protocolizado em 20/08/2025 – Ref. junho/2025; **Procedimento nº 67/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 9/2025 – Ofício nº 75/2025** – protocolizado em 27/08/2025 – Ref. julho/2025 e **Procedimento nº 69/2025 - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 9/2025 – Ofício nº 73/2025** – protocolizado em 08/09/2025 – Ref. julho/2025. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC procederam à análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que “Dispõe sobre a outorga do ‘Troféu Servidor Público Destaque’, no ano de 2025, e dá outras providências”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO procederam à análise do **Projeto de Lei nº 52/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. Os membros da CLJR e CFO deliberaram aguardar a audiência pública a ser realizada no dia 7 de outubro de 2025 para dar seguimento ao cronograma. Logo após, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e Comissão de Finanças e Orçamento - CFO procederam à análise do **Projeto de Lei nº 53/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2026/2029”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. E em seguida os membros da CLJR e CFO deliberaram em aguardar a audiência pública a ser realizada dia 7 de outubro de 2025, para dar seguimento ao cronograma. Em seguida, passou-se à revisão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR das seguintes proposições sancionadas pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Poder Executivo: - Lei nº 2.819/2025, Lei nº 2.820/2025, Lei nº 2.821/2025, Lei nº 2.822/2025, Lei nº 2.823/2025, Lei nº 2.824/2025, Lei nº 2.825/2025 e Lei nº 2.826/2025, sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento realizaram a análise do **Procedimento nº 66/2025 – Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 8/2025 – Ofício nº 74/2025** protocolizado em 20/08/2025 – Ref. junho/2025. A Assessoria Contábil realizou a explanação sobre a matéria e seu parecer. O Parecer do Vice-Presidente/Relator da CFO, João Lúcio de Matos, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, realizaram a análise do **Procedimento nº 67/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 9/2025 – Ofício nº 75/2025** – datado de 26/08/2025 e protocolizado em 27/08/2025 – Ref. julho/2025. A Assessoria Contábil realizou a explanação sobre a matéria e seu parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CFO, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Por fim, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, realizaram a análise do **Procedimento nº 69/2025 - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 9/2025 – Ofício nº 73/2025** – datado e protocolizado em 08/09/2025 – Ref. julho/2025. A Assessoria Contábil realizou a explanação sobre a matéria e seu parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CFO, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Contábil e Jurídica.

Flávio Henrique Borges
João Lúcio de Matos *JOSÉ SEGUNDO FARIAS*
2020 Mauro Marchi Silva *FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA*
ne Aparecida de Souza *Antônio Fernando Gomes*
Wander José do Vale *Jordit C. da Silva*